

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2018

RESULTADO FINAL DO CONCURSO
FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE - ESF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	ACERTO CONHEC. GERAL	ACERTO CONHEC. ESPECÍFICO	ACERTO TOTAL ¹	NOTA CONHEC. GERAL (PESO 4)	NOTA CONHEC. ESPECÍFICO (PESO 6)	NOTA PROVA ²	DATA DE NASCIMENTO ³	PROVA PRÁTICA ^{4,5}	PNE
7764189	1	Edna Pereira da luz	Agente de saúde- ESF	8	19	27	3,20	11,40	14,60	12/06/1985	APTO	
8171742	2	Camila Fernandes Mota	Agente de saúde- ESF	8	19	27	3,20	11,40	14,60	29/04/1998	APTO	
3991393	3	Antonio Gustavo Marangoni	Agente de saúde- ESF	6	17	23	NÃO SE APLICA			NÃO SE APLICA	APTO	
5892481	4	Rita de Cássia de Freitas Adão	Agente de saúde- ESF	6	14	20	NÃO SE APLICA			NÃO SE APLICA	APTO	SIM
6599370	5	Adriana Bonfante Leandro	Agente de saúde- ESF	7	12	19	NÃO SE APLICA			NÃO SE APLICA	APTO	
9793194	DESCLASSIFICADO	Francieli Gomes Fogaça	Agente de saúde- ESF	6	18	24	NÃO SE APLICA			NÃO SE APLICA	INAPTO	

¹6.3.8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente de acertos da Prova.

²6.3.8.3 Caso persista o empate, (após a realização da prova de títulos, para os professores, e em primeira instância aos demais cargos), para fim de desempate as 15 (quinze) questões de

³6.3.8.4 Se após a aplicação dos critérios constantes do item 6.3.8.3, ainda persistir o empate, darse-á preferência ao candidato de maior idade.

⁴6.5.3 A prova prática é eliminatória, sendo requisito fundamental para a classificação final. A não aprovação na prova prática implica em desclassificação no processo seletivo simplificado.

⁵6.5.4 As provas práticas serão realizadas com a finalidade de comprovar que os candidatos tem aptidão para realização das atividades fins aos cargos aos quais estão concorrendo, não suprimindo as exigências legais inerentes as atividades a serem exercidas.